

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6662 — Andritz IV/Schuler)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2012/C 278/04)

1. A Comissão recebeu, em 10 de setembro de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Andritz Beteiligungsgesellschaft IV GmbH (Alemanha), pertencente ao Andritz Group (Áustria), adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da empresa Schuler AG (Alemanha), mediante aquisição de ações e através de uma oferta pública anunciada em 2 de julho de 2012.

2. As atividades das empresas em causa são:

- Grupo Andritz: fabricante e fornecedor mundial de instalações, de equipamento e de serviços para as centrais hidroelétricas, a indústria da celulose, a separação sólido-líquido na indústria, a indústria siderúrgica, bem como a fabricação de granulados para a alimentação animal e de biomassa,
- Schuler AG: opera à escala mundial no domínio da transformação de metais e fornece instalações, ferramentas e saber-fazer em matéria de procedimentos à indústria metalúrgica. A Schuler AG opera igualmente no domínio da fabricação monetária e vende soluções de sistema destinadas à indústria aeronáutica, aeroespacial e ferroviária.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6662 — Andritz IV/Schuler, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).